

LEI Nº 1.477/2019

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário aprovou e Eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a construção de um **Pier na Barra de Sirinhaém**.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0323.1.154 – Construção do Pier	
44905100.001 – Obras e Instalações	
	350.000,00
TOTAL	350.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata artigo anterior correrá por conta das anulações abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0025.1.111 – Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos	
44905100-940 – Obras e Instalações	100.000,00
15451.0323.1.112 – Aquisição de Equipamentos e Máquinas	
44905200-001 Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
15.451.0326.1.122 – Construção, Ampliação e Reformas de Cemitérios	
449005100-001 – Obras e Instalações	100.000,00
20.606.0111.1.128 – Construção de Reservatórios Hídricos	
44905100-001 – Obras e Instalações	60.000,00
TOTAL	350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

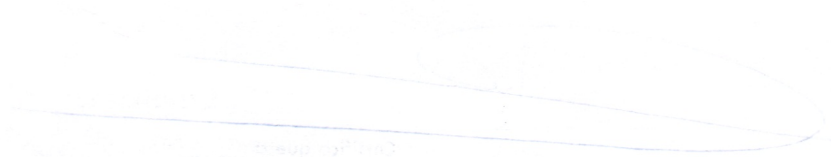
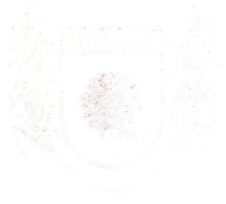
Gabinete do Prefeito do Sirinhaém, 21 de agosto de 2019.

FRANZ ARAÚJO HACKER

PREFEITO

Certifico

Certifico que a _____ presente _____
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, no termo prescrito no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, "b",
da Constituição Estadual.



Faint, illegible text is visible at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side or a very light print. The text is mostly obscured by the large oval shape and the overall fading of the document.